

ALTERAÇÃO AO MAPA DA RELAÇÃO NOMINAL

A actualização da relação nominal deve ser feita até ao dia 30 de Abril de cada ano, com dados referentes ao mês de Março do mesmo ano.

Havendo necessidade de adequar o mapa da relação nominal criado pela Portaria n.º 92/78, de 30 de Março, posteriormente alterado pelo Diploma Ministerial n.º 1/89, de 4 de Janeiro, o Ministério do Trabalho, Emprego e Segurança Social aprovou o Diploma Ministerial n.º 104/2015, de 27 de Novembro de 2015, que entrou em vigor na data da sua publicação.

O mapa da relação nominal é aplicável a entidades empregadoras privadas e aos respectivos trabalhadores, sendo eles nacionais e estrangeiros, bem como a instituições de direito público e respectivos trabalhadores, nacionais e estrangeiros, cujas relações de trabalho não se rejam por normas da função pública.

A actualização da relação nominal deve ser feita até ao dia 30 de Abril de cada ano, com dados referentes ao mês de Março do mesmo ano.

Sempre que o início de actividade da empresa ou do estabelecimento ocorra depois do mês de Abril, a entidade empregadora deve preencher a relação nominal no prazo de trinta dias, contados da data da declaração de início de actividade feita à competente Repartição de Finanças (Autoridade Tributária de Moçambique).

As características do mapa da relação nominal actualizado, constam de anexo ao diploma ora publicado, assim como as instruções para o seu preenchimento.

Esta newsletter foi preparada em colaboração com uma equipa multidisciplinar composta por advogados moçambicanos do TTA – Sociedade de Advogados e por advogados portugueses de PLMJ, ao abrigo de um Acordo de Cooperação Internacional e de Adesão à Rede “PLMJ International Network”, em estrito cumprimento das regras deontológicas aplicáveis. A presente Newsletxter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Newsletxter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto envie um email para tta.geral@tta-advogados.com.

Edifício Millennium Park, Torre A, Avenida Vladimir Lenine, n. 174, 6º Dtº, Maputo, Moçambique
T. (+258) 84 3014479 . F. (+258) 21 303723 . E. tta.geral@tta-advogados.com . www.tta-advogados.com